



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000860

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 723 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para acompanhar a aplicação da PNAB e auxiliar com os seguintes objetivos:

- I – Avaliar e selecionar as candidaturas nos editais da PNAB, observando os critérios estabelecidos nos referidos editais, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022;
- II – Avaliar o mérito cultural, seguindo os critérios anexados nos editais e considerando as diretrizes culturais do município de São José do Jacuípe.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho fica integrado por membros do Conselho Municipal de Cultura:

1. EDNA OLIVEIRA LOPES
2. ÉTTORE PABLO VILARONGA RIOS
3. GABRIELA SANTOS GOMES CARVALHO
4. INGRID KÊMILLY VILARONGA RIOS
5. JULIANA DO NASCIMENTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
6. MARIANA DAMACENO MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000860

Estado da Bahia - sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Parágrafo único. O Grupo será presidido por ÉTTORE PABLO VILARONGA RIOS, a quem caberá a coordenação administrativa e relatório dos trabalhos. O Grupo atuará de forma colegiada e transparente, garantindo a participação equitativa de todos os membros nas decisões.

Art. 3º - Os prazos para entrega das demandas ficam estabelecidos de acordo com os editais e os prazos estabelecidos pela legislação federal aplicável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Jacuípe - BA, 31 de outubro de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal